



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 26 de janeiro de 2016

A Comissão Europeia geriu a crise financeira de uma forma "geralmente insuficiente", afirmam os auditores da UE

De acordo com um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu, a Comissão não estava preparada para os primeiros pedidos de assistência financeira durante a crise financeira de 2008 porque os sinais de alerta tinham passado despercebidos. Os auditores constataram que a Comissão conseguiu efetivamente gerir os programas de assistência que deram origem a reformas, apesar da sua falta de experiência, e destacam um conjunto de resultados positivos. Porém, assinalam igualmente vários domínios que suscitam preocupação quanto à forma "geralmente insuficiente" como a Comissão geriu a crise, designadamente o tratamento desigual dos países, o controlo de qualidade limitado, um acompanhamento insuficiente da execução e lacunas na documentação.

"Os efeitos da crise ainda hoje se fazem sentir, e os programas de empréstimo que dela resultaram já ascenderam a milhares de milhões de euros," declarou Baudilio Tomé Muguruza, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "Por isso, é imperativo que aprendamos com os erros cometidos."

Os auditores analisaram a gestão, por parte da Comissão, da assistência financeira prestada a cinco Estados-Membros (Hungria, Letónia, Roménia, Irlanda e Portugal), tendo concluído que esta logrou assumir as suas novas funções de gestão, o que afirmam ter-se tratado de um feito, atendendo às restrições de tempo. À medida que a crise avançava, a Comissão recorreu cada vez mais aos seus conhecimentos especializados internos e empreendeu esforços junto de um amplo leque de intervenientes nos países que pediram ajuda. Reformas posteriores introduziram igualmente uma maior supervisão macroeconómica.

Embora destaque um conjunto de resultados positivos importantes, o relatório de auditoria pormenorizado assinala quatro domínios principais que suscitam preocupação quanto à forma como a Comissão geriu a crise, sendo eles as diferentes abordagens utilizadas, o controlo de qualidade limitado, um acompanhamento insuficiente e lacunas na documentação.

Resultados positivos importantes: os auditores observaram que os programas alcançaram efetivamente os seus objetivos. As metas do défice revistas foram cumpridas na sua maioria. Os défices estruturais melhoraram, ainda que com ritmos variáveis. Os Estados-Membros cumpriram a maioria das condições estabelecidas nos respetivos

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu.

O texto integral encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de Imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

@EUAuditorsECA

eca.europa.eu

programas, apesar de alguns atrasos. Os programas lograram dar origem a reformas. Os países prosseguiram, em grande parte, com as reformas desencadeadas pelas condições dos programas e, em quatro dos cinco países, o ajustamento das transações correntes foi mais rápido do que previsto.

Abordagens diferentes: os auditores encontraram diversos exemplos de países que não foram tratados da mesma forma num cenário comparável. Em alguns programas, as condições da assistência foram menos rigorosas, o que facilitou o seu cumprimento. As reformas estruturais exigidas nem sempre foram proporcionais aos problemas enfrentados ou seguiram percursos muito diferentes. Algumas das metas do défice dos países foram objeto de uma redução superior àquilo que a respetiva situação económica, em princípio, justificaria.

Controlo de qualidade limitado: a revisão dos principais documentos pelas equipas dos programas da Comissão revelou-se insuficiente em vários aspetos. Os cálculos subjacentes não foram revistos por um técnico exterior à equipa, o trabalho dos especialistas não foi examinado em pormenor e o processo de revisão não foi bem documentado.

Acompanhamento insuficiente: a Comissão utilizou metas do défice com base na contabilidade de exercício, cujo cumprimento só pode ser observado após um determinado período de tempo. Este processo garante a coerência com o procedimento relativo aos défices excessivos, mas implica que ao ser tomada uma decisão sobre a continuação de um programa, a Comissão não pode informar com segurança se um Estado-Membro cumpriu realmente a meta.

Lacunas na documentação: a Comissão recorreu a uma ferramenta de previsão já existente e deveras complexa, baseada em folhas de cálculo. A documentação não estava organizada de modo a permitir recuar no tempo para avaliar as decisões tomadas. A disponibilidade dos registos melhorou, mas até os programas mais recentes tinham alguns documentos essenciais em falta. As condições previstas nos memorandos de entendimento nem sempre incidiram suficientemente nas condições gerais de política económica estipuladas pelo Conselho.

O Tribunal de Contas Europeu recomenda que a Comissão Europeia:

- estabeleça um quadro aplicável a toda a instituição para permitir uma rápida mobilização dos seus recursos humanos e conhecimentos especializados caso surja a necessidade de um programa de assistência financeira;
- submeta o seu processo de elaboração de previsões a controlos de qualidade mais sistemáticos;
- reforce a manutenção de registos, à qual deverá prestar atenção nos exames da qualidade;
- assegure procedimentos adequados de revisão da qualidade da gestão e do conteúdo dos programas;
- inclua, nos memorandos de entendimento, variáveis que pode recolher com desfasamentos temporais curtos;
- distinga as condições em função da sua relevância e centre-se nas reformas verdadeiramente importantes;
- formalize nos programas a cooperação interinstitucional com os outros parceiros;
- torne o processo de gestão da dívida mais transparente;
- analise de forma mais aprofundada os principais aspetos do ajustamento dos países após o encerramento dos programas.

O Relatório Especial nº 18/2015 "**Assistência financeira prestada a países em dificuldades**" está disponível em 23 línguas da UE. Ver, em seguida, a nota aos diretores das publicações.

Nota aos diretores das publicações

Em 2008, a Europa enfrentava uma crise financeira que se transformaria numa crise da dívida soberana. Esta crise foi uma consequência de muitos fatores, nomeadamente uma supervisão bancária deficiente, políticas orçamentais inadequadas e as dificuldades sentidas pelas instituições financeiras de grande dimensão (bem como os custos resultantes dos resgates suportados pelas populações). A crise atravessou os Estados-Membros da UE em duas fases, afetando inicialmente os países não integrados na área do euro em 2008-2009 e alastrando mais tarde pela própria área do euro. Ao todo, oito Estados-Membros da UE viram-se forçados a procurar assistência macrofinanceira - Hungria, Letónia, Roménia, Irlanda, Portugal, Grécia, Espanha e Chipre.

Âmbito da auditoria

No Relatório Especial nº 18/2015 "Assistência financeira prestada a países em dificuldades", os auditores avaliaram se a Comissão geriu os programas de assistência financeira de forma adequada, incidindo nas seguintes questões: i) O aumento dos riscos orçamentais foi detetado atempadamente? ii) Os processos foram concebidos de forma satisfatória para contribuir plenamente para as decisões relativas aos programas? iii) A Comissão contraiu empréstimos às melhores taxas possíveis e de acordo com as boas práticas de emissão de dívida? iv) Os programas de assistência financeira cumpriram os seus principais objetivos?

Não foram auditadas as decisões tomadas no plano político da UE. Não foi tomado em consideração o cenário contrafactual da ausência de assistência financeira ou a exequibilidade de resolver as crises por outros meios. Também não foi avaliada a sustentabilidade da dívida ou a probabilidade de reembolso dos empréstimos. Além disso, não se avaliou se o Conselho optou pelas metas do défice ou pelas condições estruturais mais adequadas para resolver a crise. A auditoria da cooperação da Comissão com os restantes parceiros não aferiu se a participação destes últimos se justificava.

Hungria

O colapso do Lehman Brothers provocou uma evolução negativa do sentimento dos investidores no início de outubro de 2008. Daí resultaram uma venda dos títulos de dívida soberana, um leilão de obrigações malsucedido e uma acentuada desvalorização da moeda. As perturbações nos mercados cambiais deram origem a pressões de liquidez nos bancos, que enfrentavam dificuldades para refinarciar as operações de permuta de moeda. A Hungria pediu ajuda financeira devido à preocupação com a possibilidade de o pânico crescente desestabilizar os mecanismos de mercado, a ponto de ocorrer uma súbita quebra na capacidade de financiamento externo desse país.

Letónia

Durante os três meses anteriores ao pedido de assistência, registou-se um decréscimo de 10% nos depósitos, liderado por uma corrida aos balcões do banco Parex, que se viu confrontado com graves problemas de liquidez depois de ter perdido mais de um quarto dos seus depósitos. No mesmo período, as reservas oficiais diminuíram quase 20%, mercê da venda pelo banco central de moeda estrangeira para defender a paridade da moeda. Em novembro de 2008, o governo decidiu intervir e nacionalizar o Parex e, já em dezembro, impôs restrições aos levantamentos de depósitos desse banco. De acordo com o primeiro-ministro, a Letónia precisava de assistência financeira por três motivos: para gerir a situação do Parex, financiar o défice orçamental e estabilizar o mercado financeiro. As crescentes preocupações com o sistema financeiro e a dívida externa da Letónia resultaram nas crises da balança de pagamentos e do setor bancário.

Roménia

Com o início da crise financeira mundial de 2008, os mercados financeiros nacionais e o sistema bancário registaram fortes tensões. O acesso a financiamento externo era limitado, levando as taxas de juro a atingir um pico. O abrandamento dos fluxos de capital provocou uma grande depreciação de mais de 15% da taxa de câmbio, deteriorando a qualidade dos ativos e agravando a fragilidade dos balanços dos bancos. O banco central interveio para estabilizar o leu romeno. A notação de risco da Roménia baixou para uma classificação inferior ao nível de recomendação de investimento, o que fez subir tanto o prémio de risco como os custos dos empréstimos. A remuneração das obrigações soberanas saltou para 9%. Num contexto de forte aumento da aversão ao risco, de acréscimo das pressões sobre a taxa de câmbio e de acesso cada vez mais limitado ao mercado das obrigações para o financiamento público, as autoridades romenas apresentaram um pedido de assistência financeira em março de 2009.

Irlanda

A partir de finais de 2007, a confiança dos investidores no setor imobiliário da Irlanda dissipou-se entre as preocupações com o excesso de oferta e uma bolha especulativa. A Irlanda viu-se assim confrontada com dois problemas: uma redução acentuada das receitas cíclicas no setor da construção e a súbita ocorrência de grandes perdas no sistema bancário nacional. Entre 2008 e 2010, o país adotou medidas de fundo para consolidar o seu setor bancário. Concedeu garantias estatais aos passivos dos bancos nacionais. Injetou no setor bancário capitais num montante superior a 20% do seu PIB. A agência irlandesa de gestão de ativos (*National Asset Management Agency*) assumiu os ativos fundiários e de promoção imobiliária dos bancos em dificuldade. Contudo, as obrigações do Estado com o setor financeiro fizeram os diferenciais das obrigações soberanas subir para máximos históricos e reduziram significativamente o acesso do país aos mercados.

Portugal

O período que antecedeu o pedido de assistência financeira foi marcado por uma evolução desfavorável das finanças públicas e por um agravamento das perspetivas económicas. Houve, assim, uma quebra de confiança e surgiram pressões de mercado crescentes sobre a dívida portuguesa, acentuadas pelos desenvolvimentos negativos nos mercados de obrigações soberanas da área do euro. Perante um acesso limitado aos mercados, o governo passou cada vez mais a recorrer a emissões de títulos de dívida com prazos mais curtos e a outros tipos de financiamento (tais como aplicações privadas, emissões sindicadas e um considerável financiamento a curto prazo proveniente de bancos nacionais). No início de maio de 2011, o diferencial da dívida portuguesa a 10 anos em relação aos títulos de dívida pública alemã ("Bunds") aumentou para 650 pontos de base. Devido às consecutivas descidas da notação das suas obrigações soberanas por parte das agências de notação, Portugal deixou de poder refinar-se a taxas compatíveis com a sustentabilidade orçamental a longo prazo.

Grécia

A assistência da UE à Grécia durante a crise será objeto de dois relatórios especiais separados a publicar pelo Tribunal de Contas Europeu: i) uma avaliação da forma como a assistência técnica coordenada pela Comissão contribuiu positivamente para a execução dos programas e para o processo de reformas na Grécia, a publicar no primeiro trimestre de 2016 e, posteriormente, ii) uma avaliação da conceção, do acompanhamento e dos resultados do programa de ajustamento económico da Grécia.